



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019**

**PROCESSO Nº 23351.001724/2019-12**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO – Diretor-Geral Substituto**, nomeado(a) pela Portaria nº 033 28/01/2016, publicada no DOU de 28/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.889.469-22, portador(a) da Carteira de Identidade nº 92.80.304-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019**, publicada no **D.O.U Seção 3 página 62 nº 129 de 08 de Julho de 2019**, Processo Administrativo nº 23351.001724/2019-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 00.881.764/0001-33 - Rua Cambuquira, 152, Carlos Prates, CEP 30.710-550 – Belo Horizonte – MG. Telefone 31-278-2177 e-mail [laboratorius@uol.com.br](mailto:laboratorius@uol.com.br) - SÉRGIO LUIZ COSTA – CPF – 494.127.876-34 - RG - MG 3050764

ITEM	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	CONCÓRDIA	QTD	VALOR Unitário	Valor Total
266	un	Cápsula Cilíndrica de Alumínio com Tampa – 50mL, diâmetro aproximadamente 40 mm e altura aproximadamente 55 mm; formato cilíndrico, tampa de encaixe externo, fundo reto	150	150	6,00	900,00
267	un	Cápsula de alumínio com tampa, diâmetro aproximadamente 70mm, altura aproximadamente 45mm; capacidade aproximadamente de 159ml	60	60	6,00	360,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CONCÓRDIA/SC – CEP 89703-720.

3.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari – SC, CEP: 89245-000.

c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP: 89070-270.

d) Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense – localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC - CEP: 88.350-000

e) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n – Centro, Camboriú - SC, CEP: 88340-055.

f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro –Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000.

g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista, Ibirama – SC, CEP: 89140-000.

h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - Rio do Sul – SC – CEP: 89163-356.

j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, CEP: 88965-000.

k) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

l) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

### 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

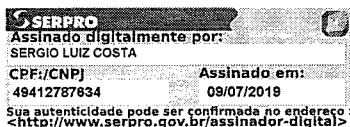
4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do



13

ROD. SC 283 km 17 – Fragosos – Concórdia - SC  
Telefone: (49) 3441-4810  
e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br)  
[www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **10/07/2019 a 10/07/2020**

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

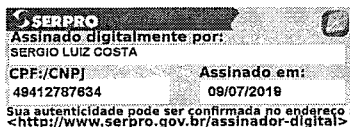
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



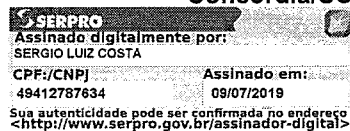
ROD. SC 283 km 17 – Fragosos – Concórdia - SC  
Telefone: (49) 3441-4810  
e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br)  
[www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)

*Assinado*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Concórdia/SC, 10 de Julho de 2019



*Fábio Balbo*

Representante do Órgão  
Fábio André Negri Balbo  
Diretor Geral Substituto  
Portaria 33 D.O.U 28/01/2016

Representante da Empresa  
SÉRGIO LUIZ COSTA  
CPF – 494.127.876-34  
RG - MG 3050764

TESTEMUNHA

*Márcio Alexandre Lopes*  
Márcio Alexandre Lopes  
CPF 587.311.999/68

TESTEMUNHA

*Ana Paula R. Voss*  
Ana Paula Rotava Voss  
CPF 008.700.979/03



**INSTITUTO FEDERAL**  
**CATARINENSE**  
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Fragosos – Concórdia - SC  
Telefone: (49) 3441-4810  
e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br)  
[www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)

# PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Média e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Concórdia

Pregão Eletrônico Nº 00008/2019(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

00.881.764/0001-33 - LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
266	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	150	R\$ 6,0000	R\$ 900,0000
Marca: LBT Fabricante: LBT Modelo / Versão: 50ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cápsula Cilíndrica de Alumínio com Tampa 50mL, diâmetro aproximadamente 40 mm e altura aproximadamente 55 mm; formato cilíndrico, tampa de encaixe externo, fundo reto					
267	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	60	R\$ 6,0000	R\$ 360,0000
Marca: LBT Fabricante: LBT Modelo / Versão: 159ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cápsula de alumínio com tampa, diâmetro aproximadamente 70mm, altura aproximadamente 45mm; capacidade aproximadamente de 159ml					
<b>Total do Fornecedor: R\$ 1.260,0000</b>					
01.151.850/0001-53 - LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 81,8700	R\$ 163,7400
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: Neon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Zinco Granulado 3-8mm P.A. 250 g					
32	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 138,3300	R\$ 138,3300
Marca: Ludwig Biotec Fabricante: Ludwig Biotec Modelo / Versão: Ludwig Biotec Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brometo de etídio, concentração 10 mg/ml, PM 394,32, Pureza >98%, C21H20BrN3, CAS 1239-45-8. Frasco com 10 ml.					
43	CARBONATO DE AMÔNIO	GRAMA	850	R\$ 0,3600	R\$ 306,0000
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: Neon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbonato de Amônio P.A. 1000 g					
197	SULFATO DE MERCÚRIO II	GRAMA	100	R\$ 3,0900	R\$ 309,0000
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: Neon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Mercúrio II P.A. 100 g					
198	SULFATO DE PRATA	GRAMA	100	R\$ 5,9900	R\$ 599,0000
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: Neon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Prata P.A./ACS 100 g					
207	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 127,3300	R\$ 127,3300
Marca: Ludwig Biotec Fabricante: Ludwig Biotec Modelo / Versão: Ludwig Biotec Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Temed (N,N,N',N' - Tetrametil etilenodiamina), PM 116,21, Pureza >99%, C6H16N2, CAS 110-18-9. Frasco com 30 ml.					
221	SUBSTRATO PARA REAÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 446,6000	R\$ 1.339,8000
Marca: SCIENCO Fabricante: SCIENCO Modelo / Versão: SCIENCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONE STEP - TMB 100 ML					
250	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 562,0000	R\$ 1.124,0000
Marca: Inlab Fabricante: Inlab Modelo / Versão: Inlab Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO GIBERELICO(GA3) -25g [77-06-5]					
<b>Total do Fornecedor: R\$ 4.107,2000</b>					

ATA  
33